

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
ATA DE SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

Às quatorze horas do dia 7 de outubro de 2022, reuniu-se, em sessão ordinária, o Pleno do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), por videoconferência, sob a Presidência do Sr. Conselheiro Fernando Antônio de Rezende Júnior, Presidente, e presentes o Sr. Romilson Amaral Duarte, Vice-Presidente, os Srs.(as). Conselheiros, Giovani Leal da Silva, Antonio Avelar da Rosa Schmidt, Guilherme Salles Moreira Rocha, Paulo Bruno Ribeiro de Oliveira, Rycardo Henrique Magalhães de Oliveira, Luciana Ferreira Braga, Marta da Silveira, Solange Leite de Menezes e os Conselheiros Suplentes Rogério Pereira Fontes, Carlos D’Aparecida Pimentel Vieira e Fernando Rodriguez Rosa, bem como o Sr. Representante Fazendário, Procurador Edvaldo Nilo de Almeida. Ausentes, justificadamente, as Conselheiras Rosemary Carvalho Sales, por motivo de ordem médica; Vânia Nascimento de Castro, por motivo de férias; Manoel Antonio Curcino Ribeiro, por motivo de ordem pessoal, sendo substituídos pelos Conselheiros Suplentes Rogério Fontes, Carlos Vieira e Fernando Rosa, respectivamente. Também ausente o Conselheiro Júlio Cezar Nascimento de Abreu, por motivo de abono anual de ponto, não havendo Conselheiro Suplente disponível que o substituísse. Tendo em vista problemas de ordem pessoal, o Cons. Guilherme Salles julgará apenas o processo de sua relatoria, alínea “e”, nos demais será substituído pela Cons. Joicy Montalvão. A Conselheira Samara Freire substituirá o Cons. Rycardo Magalhães nos processos das alíneas “e” e “f”. O Sr. |Presidente registrou o esforço, empenho e compromisso dos Cons. Suplentes Carlos D’Aparecida, Rogério Fontes, Fernando Rosa, Joicy Montalvão, Rebeca Guimarães, Gabriela Lima e Samara Freire em sempre atender ao chamado do TARF, em relação à substituição dos conselheiros efetivos em suas ausências. O Sr Presidente os agradece em seu nome, do Vice-Presidente e de todo o TARF. Inicialmente, foi aprovada a ata da sessão anterior, compartilhada previamente com os Conselheiros e com a Representação Fazendária. No momento destinado a indicações e propostas, nenhum dos Conselheiros se manifestou. Quanto aos destaques da Pauta de julgamento, o Sr. Presidente comunicou o impedimento do Cons. Carlos Vieira no processo da alínea “c” e também comunicou a alteração da ordem, em virtude da saída antecipada do Cons. Guilherme Salles, Relator do processo da alínea “e”. Assim, os recursos pautados para o dia foram apregoados na seguinte ordem: PARA INÍCIO DE JULGAMENTO: e) Processo n. 0128-002150/2014, Tributo ICMS, RE 66/2021, Recorrente PRIMA FOODS S A (MATABOI ALIMENTOS S.A), Advogada Débora Monteiro Spirandeli OAB/MG 160.845, Representante da Fazenda Procurador Luciano Tenório de Carvalho, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Relator Conselheiro Guilherme Salles Moreira Rocha. **A Representação Fazendária opinou pelo conhecimento e desprovisionamento do recurso**, com redução, de ofício, das multas aplicadas, conforme Lei nº 6.900/2021. Concluído o julgamento, foi proferida a seguinte decisão: **acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso, para também à unanimidade, dar-lhe provimento parcial**, para reduzir, de ofício, os percentuais das multas sancionatórias aplicadas de 50% para 25%, com base na Lei nº 6.900/2021, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Ausentes, justificadamente, Ata de sessão de 7 de outubro de 2022 – Tribunal Pleno

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
ATA DE SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

os Conselheiros Rosemary Sales, Vânia Nascimento e Manoel Curcino, sendo substituídos pelos Conselheiros Suplentes Rogério Fontes, Carlos Vieira e Fernando Rosa, respectivamente. Também ausente o Conselheiro Rycardo Henrique Magalhães de Oliveira, sendo substituído pela Cons. Suplente Samara Oliveira Freire. E ainda, o Cons. Júlio Cezar Abreu, não havendo Conselheiro Suplente que o substituísse. Redator para o acórdão, o Conselheiro Relator. Antes de dar continuidade aos trabalhos, o Cons. Guilherme Salles retirou-se da sessão e tomou assento a Cons. Suplente Joicy Montalvão. **1. ADIADO, PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:** a) Processo n. 00040-00011295/2022-14, Tributo IPVA, RJV 73/2022, Recorrente GEORGÉLIA CRISTINA DA ROCHA SANTANA DA SILVA, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Relator Conselheiro Antonio Avelar da Rosa Schmidt. **A Representação Fazendária opinou pelo conhecimento e desprovemento do recurso.** Concluído o julgamento, foi proferida a seguinte decisão: acorda o Pleno do TARF, **à unanimidade, em conhecer do recurso, para à maioria de votos, dar-lhe provimento**, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Foram votos vencidos os dos Conselheiros Giovani Leal, Paulo Bruno Oliveira e Luciana Braga, que negaram provimento ao recurso. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Rosemary Sales, Vânia Nascimento e Manoel Curcino, sendo substituídos pelos Conselheiros Suplentes Rogério Fontes, Carlos Vieira e Fernando Rosa, respectivamente. Também ausentes os Conselheiros Rycardo Henrique Magalhães de Oliveira e Guilherme Salles sendo substituídos pelas Conselheiras Suplentes Samara Oliveira Freire e Joicy Montalvão, respectivamente. E ainda, o Cons. Júlio Cezar Abreu, não havendo Conselheiro Suplente que o substituísse. Redator para o acórdão, o Conselheiro Relator. **2. PARA PROSSEGUIMENTO DE JULGAMENTO:** b) Processo n. 00040-00014685/2022-46, Tributo IPVA, RJV 100/2022, Recorrente MARCOS ALEIXO RIBEIRO DA SILVA ALMEIDA, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Relator Conselheiro Paulo Bruno Ribeiro de Oliveira. (OS AUTOS ESTAVAM COM VISTA AO CONSELHEIRO SUPLENTE CARLOS D'APARECIDA PIMENTEL VIEIRA). Concluído o julgamento, foi proferida a seguinte decisão: acorda o Pleno do TARF, **à unanimidade, em conhecer do recurso, para, também à unanimidade, negar-lhe provimento**, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Rosemary Sales, Vânia Nascimento e Manoel Curcino, sendo substituídos pelos Conselheiros Suplentes Rogério Fontes, Carlos Vieira e Fernando Rosa, respectivamente. Também ausente o Conselheiro Guilherme Salles, sendo substituído pela Cons. Suplente Joicy Leide Montalvão, o Cons. Rycardo de Oliveira, sendo substituído pela Cons. Suplente Samara Freire, e ainda, o Cons. Júlio Cezar Abreu, não havendo Conselheiro Suplente que o substituísse. Redator para o acórdão, o Conselheiro Relator. Antes de dar continuidade aos trabalhos, a Cons. Suplente Samara Freire retirou-se da sessão e tomou assento o Cons. Rycardo de Oliveira. **3. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:** c) Processo n. 0040-006024/2014, Tributo ICMS, RE 97/2021, Recorrente EMDISA DISTRIBUIDORA LTDA, Advogado RENEE FERNANDO GONCALVES MOITAS OAB/SP 258.569, Representante da Fazenda Procurador Edvaldo Nilo de

Ata de sessão de 7 de outubro de 2022 – Tribunal Pleno

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
ATA DE SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

Almeida, Recorrente Fazenda Pública do Distrito Federal, Relator Conselheiro Paulo Bruno Ribeiro de Oliveira. **A Representação Fazendária opinou pelo não conhecimento do recurso e caso conhecido, pelo seu desprovemento**, com redução, de ofício, das multas aplicadas, conforme Lei nº 6.900/2021. Iniciado o julgamento, o Cons. Relator votou pelo conhecimento e provimento parcial do recurso, tão somente para, de ofício, reduzir a multa de 100% para 50%, nos termos da Lei 6.900/2021. Ao se colher o voto do Cons. Giovani Leal, este suscitou preliminar de não conhecimento do recurso. Consultado o Cons. Relator, este pediu vista dos autos. Consultado o Cons. Giovani Leal sobre a manutenção da preliminar ante o pedido de vista do Cons. Relator, este o manteve. Os demais conselheiros resolveram aguardar o retorno dos autos antes de proferir os seus votos. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Rosemary Sales, Vânia Nascimento e Manoel Curcino, sendo substituídos pelos Conselheiros Suplentes Rogério Fontes, Carlos Vieira e Fernando Rosa, respectivamente. Também ausente o Conselheiro Guilherme Salles, sendo substituído pela Cons. Suplente Joicy Leide Montalvão. E ainda, ausente, o Cons. Júlio Cezar Abreu, não havendo Conselheiro Suplente que o substituísse. O Cons. Suplente Carlos Vieira, por se declarar impedido, não participou do julgamento desse processo. d) Processo n. 0128-002336/2014, Tributo, ICMS, RE 19/2020, Recorrente PRIMA FOODS S A (MATABOI ALIMENTOS S.A), Advogada Débora Monteiro Spirandeli OAB/MG 160.845, Representante da Fazenda Procurador Tiago Streit Fontana, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Relatora Conselheira Solange Leite de Menezes. **A Representação Fazendária opinou pelo conhecimento e desprovemento do recurso.** Concluído o julgamento, foi proferida a seguinte decisão: acorda o Pleno do TARF, **à unanimidade, em conhecer do recurso, para, também à unanimidade, dar-lhe provimento parcial**, para reduzir, de ofício, os percentuais das multas sancionatórias aplicadas de 50% para 25%, com base na Lei nº 6.900/2021, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Rosemary Sales, Vânia Nascimento e Manoel Curcino, sendo substituídos pelos Conselheiros Suplentes Rogério Fontes, Carlos Vieira e Fernando Rosa, respectivamente. Também ausente o Conselheiro Júlio Cezar Abreu, não havendo Conselheiro Suplente que o substituísse. Redator para o acórdão, o Conselheiro Relator. f) Processo n. 00040-00005475/2020-03, Tributo ICMS, ED 42/2022, Embargante ANFORA COMÉRCIO ATACADISTA DE BEBIDAS E ALIMENTOS EIRELI, Advogado Nathaniel Victor Monteiro de Lima OAB/DF 39.473, Embargada Fazenda Pública do Distrito Federal, Relator Conselheiro Rycardo Henrique Magalhães de Oliveira. **A Representação Fazendária opinou pelo conhecimento e desprovemento do recurso.** Concluído o julgamento, foi proferida a seguinte decisão: acorda o Pleno do TARF, **à unanimidade, em conhecer do recurso, para, também à unanimidade, negar-lhe provimento**, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Rosemary Sales, Vânia Nascimento e Manoel Curcino, sendo substituídos pelos Conselheiros Suplentes Rogério Fontes, Carlos Vieira e Fernando Rosa, respectivamente. Também ausente o Conselheiro Júlio Cezar Abreu, não havendo Conselheiro Suplente que o substituísse. Redator

Ata de sessão de 7 de outubro de 2022 – Tribunal Pleno

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
ATA DE SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

para o acórdão, o Conselheiro Relator. Esgotada a pauta, o Sr. Presidente comunicou que, tendo em vista duplicidade, o acórdão anteriormente aprovado com o nº 188/2022, referente ao RCDP nº 2/2022, passará a ter o nº 195/2022. Nesse momento foi transferida a condução dos trabalhos ao Sr. Vice-Presidente Romilson Duarte. Foram conferidas e aprovadas as ementas de acórdãos referentes aos seguintes recursos: ED 42/2022 (Ac. 196/2022), RJV 100/2022 (Ac. 197/2022). Foi redistribuído a Cons. Solange Menezes o acórdão referente ao RE 40/2020. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Sr. Vice-Presidente, encerrou a sessão, convocando outra, ordinária, para o dia 25 de outubro de 2022, terça-feira, às quatorze horas. E, por nada mais constar, eu, Luciana Torres, lavrei a presente ata, que estará disponível no SEI para as assinaturas de todos os participantes desta sessão de julgamento.

FERNANDO ANTÔNIO DE REZENDE JÚNIOR

Presidente

ROMILSON AMARAL DUARTE

Vice-Presidente

GIOVANI LEAL DA SILVA Conselheiro

ANTONIO AVELAR DA ROSA SCHMIDT Conselheiro

GUILHERME SALLES MOREIRA ROCHA Conselheiro

PAULO BRUNO RIBEIRO DE OLIVEIRA Conselheiro

RYCARDIO HENRIQUE MAGALHÃES DE OLIVEIRA Conselheiro

LUCIANA FERREIRA BRAGA Conselheira

MARTA DA SILVEIRA Conselheira

SOLANGE LEITE DE MENEZES Conselheira

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
ATA DE SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

FERNANDO RODRIGUEZ ROSA Conselheiro Suplente

CARLOS D'APARECIDA PIMENTEL VIEIRA Conselheiro Suplente

ROGÉRIO PEREIRA FONTES Conselheiro Suplente

SAMARA FREIRE Conselheira Suplente

JOICY LEIDE MONTALVÃO Conselheira Suplente

EDVALDO NILO DE ALMEIDA Procurador